Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

**À**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**GSEC-1**

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**LC2M FIDC**

**CNPJ nº 63.677.254/0001-69**

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 189 (cento e oitenta e nove) Direitos Creditórios inadimplidos e 5.264 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro) Direitos Creditórios a vencer, para os quais foram apuradas as inconsistências descritas abaixo. Não houve Direitos Creditórios substituídos no período.

**Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante apontou pendências na formalização de Termos de Recompra para o trimestre.

**Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas:** Diante das inconsistências apuradas, o Administrador informou que os termos estão em processo de regularização. Caso as pendências não sejam sanadas no prazo indicado no relatório do Custodiante, serão adotadas as providências previstas no Regulamento do Fundo.

***Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios***

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

***Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios***

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas na **Cláusula 74 Capítulo X.3 do Regulamento do Fundo**.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Para o trimestre em referência, foram ajuizadas ações de cobrança e/ou adotadas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo. Em observância à estratégia de cobrança e visando evitar qualquer prejuízo à sua efetividade, inclusive o eventual estímulo à inadimplência, os detalhes e a identificação dos respectivos processos e medidas não são divulgados neste Demonstrativo Trimestral.

***Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo***

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

**Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.**

Atenciosamente,

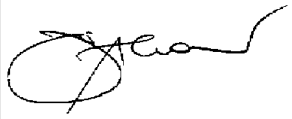

**José Alexandre Costa de Freitas**

*Diretor designado*

**À**
**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**
**LC2M FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 63.677.254/0001-69**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do LC2M FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

    b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

    a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Não houve a aquisição de contratos relevantes no trimestre analisado.

    b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Caráter não definitivo, cessão de direitos creditórios com coobrigação da cedente.

Clicksign 8ce43eff-b0fe-4337-b9da-6684fb5eb664

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado, ocorreu a alienação de direitos creditórios no volume de R$ 1.943.968,49.

   b. **Motivação da alienação.**

Motivo da alienação foi a recompra dos títulos pela cedente.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA



Clicksign 8ce43eff-b0fe-4337-b9da-6684fb5eb664

# Relatório Gestão Externa_3 TRI 2026_FIDC PLASBIL.pdf

Documento número #8ce43eff-b0fe-4337-b9da-6684fb5eb664

**Hash do documento original (SHA256):** 12b2381b767d05153daf7b0cec42858112a37083c80114e19fddf33ab707ad57

## Assinaturas

**Paula de Castro Andrade**
CPF: 106.402.027-56
Assinou como parte em 06 nov 2026 às 18:24:07

**Tiago Augusto dos Santos Silva Licariao**
CPF: 349.949.868-51
Assinou como parte em 06 nov 2026 às 18:16:13

## Log

| | |
|---|---|
| 06 nov 2026, 18:13:53 | Operador com email isabella.folco@exes.com.br na Conta 448e37c6-e1b5-41d4-8cf7-7cf079380790 criou este documento número 8ce43eff-b0fe-4337-b9da-6684fb5eb664. Data limite para assinatura do documento: 06 de dezembro de 2026 (18:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 06 nov 2026, 18:15:06 | Operador com email isabella.folco@exes.com.br na Conta 448e37c6-e1b5-41d4-8cf7-7cf079380790 adicionou à Lista de Assinatura: paula.andrade@exes.com.br para assinar como parte, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Castro Andrade. |
| 06 nov 2026, 18:15:06 | Operador com email isabella.folco@exes.com.br na Conta 448e37c6-e1b5-41d4-8cf7-7cf079380790 adicionou à Lista de Assinatura: tiago.licariao@exes.com.br para assinar como parte, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Augusto dos Santos Silva Licariao. |
| 06 nov 2026, 18:16:13 | Tiago Augusto dos Santos Silva Licariao assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiago.licariao@exes.com.br. CPF informado: 349.949.868-51. IP: 138.121.253.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73078758234772 e longitude -45.10623965552928. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 nov 2026, 18:24:07 | Paula de Castro Andrade assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.andrade@exes.com.br. CPF informado: 106.402.027-56. IP: 189.62.151.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57323137596323 e longitude -46.71167636275796. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |

| | |
|---|---|
| 06 nov 2026, 18:24:16 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8ce43eff-b0fe-4337-b9da-6684fb5eb664. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8ce43eff-b0fe-4337-b9da-6684fb5eb664, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.